



Valide aqui
este documento

Página: 01

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

CERTIDÃO DIGITAL - INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento de RODRIGO FOGAÇA SEVERO, inscrito(a) sob o nº 006.626.760-92, conforme protocolo nº 353128, que após as buscas nas Fichas deste 1º Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a matrícula nº 8801, CNM nº 077552.2.0008801-35, contém o seguinte teor:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRÍCULA Nº 8801

Dados do Imóvel: Um apartamento nº 201, localizado no segundo pavimento do Edifício "Maria da Glória", edificado no lote de terreno próprio nº 6-A, da quadra O, do loteamento Luiziana, situado na Praia de Pau Amarelo, desta Comarca, com os seguintes cômodos: uma sala de jantar e estar, dois quartos sociais, um W.C. social, uma cozinha, área de serviço e dependência completa de empregada, com uma área total de construção de 118,41m², sendo 81,00m² de área útil e 37,41m² de área comum e uma fração ideal do terreno de 0,0601, limitando-se: pela frente, com a Rua Almira C. de Andrade Almeida; lado direito, com o apartº 202, de J.Z. Incorporações e Construções Ltda.; lado esquerdo, com o lote nº 8, de Dhália da Silveira S/A; fundo, com os apartamentos nºs. 204 e 205, de J.Z. Incorporações e Construções Ltda.

Dados do Proprietário: J.Z. Incorporações e Construções Ltda., com sede na cidade do Recife, deste Estado, inscrita no C.G.C. nº 11.347.275/0001-12, neste ato representada por seus sócios, Juarez Ramos Lima e Zoé Borba de Araújo Pereira Filho.

Registro Anterior: AV-36 - 4709, fl. 69, do livro 2-BQ, deste Cartório. O referido é verdade; dou fé. Paulista, 13 de janeiro de 1982. O Escrevente Autorizado - Dário de Assis Mota.

R-1 - 8801 - Apontado sob o nº 15966, fl. 10, do Protocolo 1-I - Nos termos da escritura particular de venda e compra e de mútuo, com garantia hipotecária, com força de escritura pública, datada de 06.12.1981, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por FREDERICO BERENGUER BĂDĂRĂU e

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JMJXB-DYHYE-3NTTQ-RXXCH>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui
este documento

Página: 02

sua esposa, MARIA DE FATIMA DOS SANTOS BÃDÃRÃU, brasileiros, casados, ele corretor de imóveis, ela bancária, C.P.F. nº 069.038.604-44 e C.P.F. nº 855.317.238-49, residentes nesta cidade; por compra feita a firma J.Z. Incorporações e Construções Ltda., já qualificada, pelo preço de Cr\$ 2.984.688,50, sem condições. O referido é verdade; dou fé. Paulista, 13 de janeiro de 1982. O Escrevente Autorizado - Dário de Assis Mota.

R-2 - 8801 - Apontado sob o nº 15966, fl. 10, do Protocolo 1-I - Nos termos da escritura particular de venda e compra e de mútuo com garantia hipotecária, com força de escritura pública, datada de 06.12.1981, o imóvel constante da presente matrícula, foi pelos ora devedores, Frederico Berenguer Bãdãrãu e sua esposa, Maria de Fatima dos Santos Bãdãrãu, já qualificados, dado em primeira, única e especial hipoteca e sem concorrência a firma, J.Z. Incorporações e Construções Ltda., já qualificada, para garantia da dívida ora contraído pelo devedor, no valor de Cr\$ 2.644.688,50, pagável no prazo de 216 meses, em prestações mensais de Cr\$ 30.639,12, reajustáveis, com juros de 10,0% ao ano, vencendo-se a primeira em 06.01.1982; dou fé. Paulista, 13 de janeiro de 1982. O Escrevente Autorizado - Dário de Assis Mota.

AV-3 - 8801 - Apontado sob o nº 15967, fl. 10, do Protocolo 1-I - Procede-se a esta averbação, para constar a transcrição da Cédula do teor seguinte: "Cédula Hipotecária Integral. Número: 815VO/0905. Série: B. Emitida nos termos do Decreto-Lei nº 70, de 21.11.1966 e RD 21/75, do Banco Nacional de Habitação. Representativa de Hipoteca de 1º grau. Emitente: J.Z. - Incorporações e Construções Ltda., C.G.C. nº 11.347.275/0001-12, com sede à Rua Dr. Ildefonso Lopes, nº 38, Boa Vista, Recife-PE, neste ato representada por seus sócios, os Srs. Juarez Ramos Lima, solteiro, engenheiro civil e Zoé Borba de Araújo Pereira Filho, casado, médico, ambos brasileiros, C.P.F. nº 075.091.624-91 e C.P.F. 122.466.974-68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife/PE. Devedor Principal: Frederico Berengue Bãdãrãu e sua esposa, Maria de Fatima dos Santos Bãdãrãu, brasileiros, casados, ele corretor de imóveis, ela bancária, C.P.F. nº 069.038.604-44 e C.P.F. nº 855.317.238-49, respectivamente, residente a rua Almira C. de Andrade Almeida, s/nº, apartº 200, Edf. Maria da Glória, na Praia de Pau Amarelo, Paulista/PE. Favorecido: APEPE - Associação de Poupança e Empréstimo de Pernambuco, sito à Av. Dantas Barreto, 324, nesta cidade, C.G.C. nº 10.959.245/0001-02. Condições gerais da dívida - Dívida Inicial: Cr\$ 2.664.688,50. Data da constituição da dívida: 06.12.1981. Valor inicial da taxa de administração mensal: Cr\$ 247,87. Prêmio de Seguro: Cr\$ 1.777,97. Taxa nominal de juros: 10,0% a.a. Nº de prestações mensais: 216. Sistema de Amortização: TP. Plano de Correção: PES. Época para reajustamento das prestações: mês de julho. Data de vencimento da 1ª prestação: 06.01.1982. Multa contratual: 10%. Valor da 1ª prestação: Cr\$ 32.664,96. Local de pagamento: APEPE, sito à Av. Dantas Barreto, 324, nesta cidade. Individualização do Imóvel - Logradouro: Rua Almira C. de Andrade Almeida, número: s/nº, complemento: Edf. Maria da Glória, Apartº 201, Bairro Praia de Pau Amarelo. Município: Paulista. Estado: PE. Data do Habite-se: 10.10.1981. Declaro sob minha inteira responsabilidade que estou de posse dos documentos relativos a constituição da hipoteca relativa ao Crédito Hipotecário, representado por esta Cédula os quais foram por mim examinados tendo eu constatado estarem inteiramente de acordo com as normas que regem o Sistema

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JMJXB-DYHYE-3NNTTQ-RXXCH>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Página: 03

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

Financeiro da Habitação. Eu, devedor acima qualificado, declaro reconhecer e aceitar a presente Cédula Hipotecária Integral e me comprometo a pagá-la nas condições aqui estabelecidas, por estarem de acordo com as do contrato que lhe deu origem, razão pela qual a assino juntamente com o emitente". (assinaturas); dou fé. Paulista, 13 de janeiro de 1982. O Escrevente Autorizado - Dário de Assis Mota.

AV-4 - 8801 - Apontado sob o nº 47276, fl. 91, do Protocolo 1-O - Procede-se a esta averbação, nos termos do memorando, datado de 10.09.1991, feito ao titular deste Cartório, pela APEPE, para constar, a baixa da hipoteca que grava o imóvel objeto da presente matrícula, bem como o cancelamento da Cédula Hipotecária Integral em virtude da total liquidação do saldo devedor, ficando assim referido imóvel livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus; dou fé. Paulista, 07 de julho de 1993. O 1º Substituto - Carlos Francisco de Souza.

R-5 - 8801 - Apontado sob o nº 47276, fl. 91, do Protocolo 1-O - Nos termos da Carta de Adjucação, extraída dos autos da execução hipotecária nº 11.567/83, promovida contra Frederico Berenguer Bãdãrau e sua esposa, Maria de Fatima dos Santos Bãdãrau, em favor da APEPE, para título e conservação de seus direitos, a qual tramitou pelo expediente do Cartório da 2ª Vara civil, desta Comarca, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adjudicado em favor da APEPE - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE PERNAMBUCO, C.G.C. nº 10.959.245/0001-02, com sede à Avenida Dantas Barreto, nº 324, 1º andar na cidade do Recife, em virtude dos Devedores Frederico Berengue Bãdãrau e sua esposa, Maria de Fatima dos Santos Bãdãrau, não terem pago à dívida que o onerava, sendo assim arrematado pelo valor da dívida; dou fé. Paulista, 07 de julho de 1993. O 1º Substituto - Carlos Francisco de Souza.

R-6 - 8801 - Apontado sob o nº 47283, fl. 91, do Protocolo 1-O - Nos termos da escritura particular de compra e venda, de imóvel, com financiamento e pacto adjeto de hipoteca, com caráter de escritura pública, datada de 01.09.1991, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA e seu marido, LUIZ AFONSO DA SILVA, brasileiros, casados entre si, autônomos, C.P.F. nº 530.061.864-00 e 677.046.118-87, respectivamente, residentes nesta cidade, havido por compra feita a APEPE, já qualificada, pelo preço de Cr\$ 8.671.180,00, pagável conforme condições estipuladas no contrato; dou fé. Paulista, 07 de julho de 1993. O 1º Substituto - Carlos Francisco de Souza.

R-7 - 8801 - Apontado sob o nº 42283, fl. 91, do Protocolo 1-O - Nos termos da escritura que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula, foi pelos agora denominados Devedores, Maria Aparecida Lopes da Silva e seu marido, Luiz Afonso da Silva, já qualificados, dado em primeira, única





e especial hipoteca e sem concorrência, a Credora, APEPE, já qualificada, para garantia do empréstimo concedido a eles Devedores, na quantia de Cr\$ 8.671.180,00, pagável no prazo de 276 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$ 94.091,05, reajustáveis, vencendo-se a primeira prestação em 01.10.1991, à taxa nominal de juros de 10% ao ano; dou fé. Paulista, 07 de julho de 1993. O 1º Substituto - Carlos Francisco de Souza.

AV-8 - 8801 - Apontado sob o nº 47283, fl. 91, do Protocolo 1-O - Procede-se a esta averbação, para constar a transcrição integral da Cédula Hipotecária do seguinte teor: "Cédula Hipotecária Integral. Número: 666.0091.00730. Série: G.REU.P. Emitida nos termos do Decreto-Lei nº 70, de 21.11.1966 e RD 21/75, do Banco Nacional da Habitação. Representativa de Hipoteca de 1º grau. Emitente: APEPE. Devedor Principal: Maria Aparecida Lopes da Silva e seu marido, Luiz Afonso da Silva. Favorecido: APEPE. Condições gerais da dívida. Dívida inicial: Cr\$ 8.671.180,00. Prêmio do Seguro: Cr\$ 13.693,52. Taxa nominal de juros: 10% a.a.. Nº de prestações mensais: 276. Sistema de Amortização: TP. Plano de correção: PES. Data de vencimento da 1ª prestação: 01.10.1991. Multa contratual: 10%. Valor da 1ª prestação: Cr\$ 94.091,05. Local de pagamento: na sede do Favorecido. Individualização do Imóvel. Logradouro: Rua Almira C. de Andrade Almeida nº 413, Edf. Maria da Glória, Apartº 201, Praia de Pau Amarelo - Paulista/PE. Data do Habite-se: 20.10.1981"; dou fé. Paulista, 07 de julho de 1993. O 1º Substituto - Carlos Francisco de Souza.

OBS80001 ** FACE A INFORMATIZAÇÃO EM 01.11.2000, ESTA SUBSTITUI O LIVRO MANUSCRITO. **

A PARTIR DE 02.05.2016, OS ATOS REGISTRALIS PASSAM A SER ASSINADOS COM CERTIFICADO DIGITAL, EM VIRTUDE DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO ELETRÔNICO.

AV-9 - 8801 - "ENDEREÇO E INSCRIÇÃO MUNICIPAL" - Apontado sob o nº 213674, do Protocolo Eletrônico, em 16/08/2022 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 25/03/2022, feito ao titular desta Serventia, pela EMGEA - Empresa Gestora de Ativos, C.N.P.J. nº 04.527.335/0001-13, representada por sua procuradora, Adalgiza Martins da Silva Assis, C.P.F. nº 403.519.631-20, para fazer constar o endereço atual e a inscrição municipal do imóvel objeto da presente matrícula, quais sejam: endereço - rua Almira Camelo de Andrade Almeida, nº 413, no bairro de Pau Amarelo, nesta cidade; e a inscrição municipal nº 4.4170.131.01.0273.0006 - sequencial nº 1062536.4, conforme Ficha do Imóvel, datada de 16/03/2022, emitida pela Secretaria de Desenvolvimento da Prefeitura desta cidade, que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 71,24, T.S.N.R.: R\$ 15,83, FERM: R\$ 0,79, FUNSEG: R\$ 1,58, FERC: R\$ 7,92 e ISS: R\$ 1,58. Guia do SICASE nº 16475413; dou fé. Paulista/PE, 20 de setembro de 2022. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-10 - 8801 - "ENDOSSO HIPOTECÁRIO" - Apontado sob o nº 213670, do Protocolo Eletrônico, em 16/08/2022 - Procede-se a esta averbação, nos termos do item 7.1, datado de 01/10/1996, da Cédula Hipotecária Integral nº



Valide aqui
este documento

Página: 05

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

666.0091.00730, objeto da AV-8 desta matrícula, para constar que, a APEPE - Associação de Poupança e Empréstimo de Pernambuco, já qualificada, representada por sua diretora, Maria Suely Regueira Rossiter Neves, cedeu e transferiu em favor da CAIXA ECONOMÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, por meio de endosso hipotecário, o crédito hipotecário que grava o imóvel objeto da presente matrícula, objeto do R-7 desta matrícula, ficando esta detentora do referido crédito. Emol.: R\$ 61,68, T.S.N.R.: R\$ 13,71, FERM: R\$ 0,69, FUNSEG: R\$ 1,37, FERC: R\$ 6,85 e ISS: R\$ 1,37. Guia do SICASE nº 111876380 (pago no Prot. 195413); dou fé. Paulista/PE, 21 de setembro de 2022. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-11 - 8801 - "CESSÃO DE CRÉDITO" - Apontado sob o nº 213671, do Protocolo Eletrônico, em 16/08/2022 - Procedese a esta averbação, nos termos da escritura pública de aditamento, rerratificação e consolidação de cláusulas, termos e condições das escrituras de cessão de créditos e de assunção de dívidas, datada de 31/03/2014, lavrada no Serviço Notarial do 1º Ofício de Brasília/DF, no livro nº 3633-E, fls. 001/007, para constar que, a Caixa Econômica Federal, já qualificada, cedeu em favor da EMGEA - Empresa Gestora de Ativos, empresa pública federal, criada pela Medida Provisória de nº 2.196-3/2001, com estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.848/2001, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 2, bloco B, lote 18, Subloja, inscrita no C.N.P.J. nº 04.527.335/0001-13, o crédito hipotecário que grava o imóvel objeto da presente matrícula, conforme cláusulas e condições constantes na referida escritura, atribuindo-se à presente cessão o valor de R\$ 39.106,02, devidamente atualizado em R\$ 53.853,42, conforme tabela de fatores de atualização monetária utilizada pelo TJ/PE, ref.: JEBR0320N. Guia do SICASE nº 11876413 (paga no prot. 195415); dou fé. Paulista, 21 de setembro de 2022. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

R-12 - 8801 - "CARTA DE ARREMATACÃO" - Apontado sob o nº 213673, do Protocolo Eletrônico, em 16/08/2022 - Nos termos da Carta de Arrematação, extraída do contrato nº 9.9080.0001544-1, datada de 24/11/2008, passada em favor da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA, para título e conservação de seus direitos, o imóvel objeto da presente matrícula, foi arrematado pela EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, empresa pública federal vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.527.335/0001-13, com sede no Setor Bancário Sul, Edifício São Marcus, quadra 02, bloco B, lote 18, 1ª subloja, em Brasília/DF, representada pela Caixa Econômica Federal; em virtude dos Devedores, Maria Aparecida Lopes da Silva e seu esposo, Luiz Afonso da Silva, já qualificados, não terem pago a dívida que onerava o imóvel, sendo

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JMJXB-DYHYE-3NTTQ-RXXCH>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui
este documento

Página: 06

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JMJXB-DYHYE-3NTTQ-RXXCH>

portanto arrematado pelo valor à época de R\$ 34.000,00, devidamente atualizado em R\$ 62.925,45, conforme tabela de fatores de atualização monetária utilizada pelo TJ/PE, ref.: JEBR0320N; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 156.680,93; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 002.482, extraída do processo nº 100451.20.9, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em 16/03/2020, tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.140,58, em 11/03/2020; Certidão Negativa de Débitos nº 21.580, expedida pela mesma Secretaria, em 23/03/2021; Declaração da arrematante, com firma reconhecida, dispensando a apresentação da Certidão Narrativa de Débitos, referente à Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios - TPEI, assumindo os débitos por ventura existentes. Dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.236, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - 1996.1e1d. ae74.00be. 6b6d.6ed3. 2bea.f937. 3056.d16f; MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA - 86ad.54fe. 45c8.b014. 3349.176d. e790.a440. e3e2.9b90; e, LUIZ AFONSO DA SILVA - dcbf.2bc0. d327.e8a0. c2af.3621. 9dd2.a107. e9b3.2f86. Emol.: R\$ 1.785,93, T.S.N.R.: R\$ 125,85, FERM: R\$ 19,84, FUNSEG: R\$ 39,69, FERC: R\$ 198,44 e ISS: R\$ 39,69. Guia do SICASE nº 11876449 (pago no prot. 195418); dou fé. Paulista/PE, 21 de setembro de 2022. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-13 - 8801 - "CANCELAMENTO DA HIPOTECA" - Apontado sob o nº 213672, do Protocolo Eletrônico, em 16/08/2022 - Procedese a esta averbação, nos termos do instrumento particular de autorização de cancelamento de hipoteca e outras avenças, datado de 24/11/2008, feito pela Empresa Gestora de Ativos - EMGEA, já qualificada, para constar, o cancelamento da hipoteca que grava o imóvel objeto da presente matrícula, face sua arrematação, ficando assim o referido imóvel livre e desembaraçado daquele ônus. Emol.: R\$ 61,68, T.S.N.R.: R\$ 13,71, FERM: R\$ 0,69, FUNSEG: R\$ 1,37, FERC: R\$ 6,85 e ISS: R\$ 1,37. Guia do SICASE nº 11876473 (pago no prot. 195419); dou fé. Paulista/PE, 21 de setembro de 2022. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-14 - 8801 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS" - Procedese a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 077552.2.0008801-35; dou fé. Paulista/PE, 22/06/2023. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto determinei a digitação e assino digitalmente nas férias do titular.

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos R\$ 42,59 e a T.S.N.R. R\$ 8,52, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Página: 07

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

nº 1211/2022, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 23.12.2022; FERC R\$ 4,26, Lei Estadual nº 16.879 de 08.05.2020, referente a 11% dos emolumentos; ISS R\$ 0,85, de acordo com a Lei do Município de Paulista/PE nº 3.472 de 30.12.1997, referente a 2% dos emolumentos. Acrescido de 1% dos emolumentos brutos para o FERM - Lei nº 16.522 de 27.12.2018, e 2% para o FUNSEG - Lei nº 16.521, de 27.12.2018. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0077552.APQ11202304.00072 - 22/11/2023. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Os dados fornecidos quando da solicitação da presente certidão serão tratados a luz da Lei nº 13.709 de 14/08/2018, que prevê a proteção de dados de pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. **CERTIDÃO DIGITAL ASSINADA ELETRONICAMENTE**. Eu, Rosangela Prazeres da Silva, Escrevente Autorizada, a elaborei.

Paulista, 22 de novembro de 2023

EVERALDO FERNANDES NEVES
Escrevente Substituto

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0077552.APQ11202304.00072
Data: 22/11/2023 14:57:12
Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JMJXB-DYHYE-3NTTQ-RXXCH>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

